



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 054/2024
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO
DE PAREDÃO E SONS SIMILARES
DURANTE A 42ª CORRIDA DE JEGUES
DE ITABI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica proibido o uso de som automotivo, tipo paredão ou similares, durante a 42ª Corrida de Jegues de Itabi, nas intermediações entre a Praça do Comércio e a Praça do Cruzeiro, das 16:00 h do sábado, 21/09, até às 06:00 h da segunda-feira, 23/09.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 03
de setembro de 2024.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL